

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.913 DE 25 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que além de cumprir as atribuições pertinentes aos seus cargos, os servidores motoristas abaixo especificados executam função de socorristas e atuam em atividade de plantão ou sobreaviso, sendo designados para prestarem seus serviços em ambulâncias na Unidade Ambulatorial 'João Jorge Estevam";

CONSIDERANDO finalmente, que os referidos servidores públicos deverão estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida a gratificação concedida aos servidores abaixo relacionados, através do Decreto Municipal nº. 3.649, de 11 de julho de 2017, nos percentuais de 20% (vinte por cento) pela função de socorristas e 20% (vinte por cento) pela atuação de sobreaviso, conforme disposto na faixa 2, letras B e C do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras da concessão.

D40 m <sup>0</sup>	Servidor
Decreto no.	Luiz Fernando Silva Pino
3.649 – de 11.07.2017	Leandro Aparecido de Oliveira
	Bruno Henrique Paião dos Santos
	José Aparecido de Castro
	Wilson Dias de Melo
	Silvan Fabiano
	Marly Aparecida da Silva
	Luciano Aparecido da Silva
	Aparecido Lourenço da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - 8P, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO Prefeito Municipal

de Quatá, na data supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA

Secretária Administrativa